



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 31

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em - 27/11/1.957

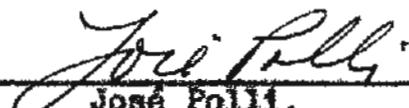
#### RESOLVE:

Art. 1ª - O art. 168 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:


" Art. 168 - Será jornal oficial da Câmara aquêle declarado como tal pelo Plenário no julgamento de concorrência pública por êle elaborada."

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

  
\_\_\_\_\_  
José Polli,  
Vice-Presidente da Câmara  
em exercício.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

  
\_\_\_\_\_  
Juracy Pauperio,  
Secretário Administrativo